

Comunicado PDE Nº 17/2023
Altera disposições do Comunicado PDE Nº 08/2023
Tabela de Preços dos Núcleos de Lazer

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Empregados do SENAI, no uso das suas atribuições estatutárias e de acordo com autorização do Conselho Deliberativo, comunica que, a partir do dia 01 de Setembro de 2023, os preços cobrados em seus núcleos de lazer passam a obedecer à seguinte tabela:

1. Colônia de Férias

	Sócio/Dependente	Afins	Convidado	Convidado 1	Convidado 2	Convidado 3
Hospedagem	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 145,00
Diária	Isento	Isentos	R\$ 43,00	Isentos	Isentos	R\$ 43,00
Desjejum	R\$ 22,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00
Almoço	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 53,00
Sopa	R\$ 17,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00

OBSERVAÇÃO: os valores lançados para desjejum (café da manhã), almoço e sopa referem-se a serviços avulsos, prestados a pessoas que não estejam hospedadas na Colônia de Férias e desejem utilizar-se dos mesmos.

2. Clube de Campo e Clube Náutico

	Sócio/Dependente	Afins	Convidado	Convidado 1	Convidado 2	Convidado 3
Hospedagem	R\$ 44,00	R\$ 57,00	R\$ 77,00	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00
Diária	Isento	Isentos	R\$ 43,00	Isentos	Isentos	R\$ 43,00

3. Utilização dos espaços comuns no Clube de Campo – taxas

Quiosque “Altino Carabolante” (quioscão)	R\$ 71,00/dia (depende de reserva)
Recanto dos Manacás	R\$ 71,00/dia (depende de reserva)
Salão de Convivência	R\$ 71,00/dia (depende de reserva)
Quiosque Nº 28	R\$ 43,00/dia (depende de reserva)
Demais quiosques	Isentos de taxa (dependem de reserva)

PROMOÇÃO: considerada a tabela acima, serão concedidos descontos de R\$ 20,00 para hospedagem de pessoas nas seguintes condições

- **Dependentes e afins**, quando hospedados na mesma acomodação do associado, do qual será cobrado o valor cheio da diária.
- **Convidado 1**, respeitada a tabela correspondente,
 - ✓ Se o sócio também estiver hospedado, ele pagará o valor total da diária e o convidado fará jus ao desconto.



- **Convidado 2** – será respeitada a tabela de hospedagem, devendo um dos convidados da categoria pagar integralmente a diária; os demais farão jus ao desconto.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- **Diárias** referem-se a pessoas que utilizam os núcleos de lazer por um dia, sem hospedar-se.
- **Convidado:** pessoa sem vínculo passado ou presente com o SENAI/SP, hospedada em **apartamento distinto** de sócio apresentante.
- **Convidado 1:** ex ou atual empregado do SENAI/SP, não associado à AES, hospedado no **mesmo apartamento** de sócio apresentante.
- **Convidado 2:** ex ou atual empregado do SENAI/SP, não associado à AES, hospedado **em apartamento distinto** de sócio apresentante.
- **Convidado 3:** pessoa sem vínculo passado ou presente com o SENAI/SP, hospedada no **mesmo apartamento** do sócio apresentante.
- **Dependentes (Estatuto Social – Art. 7º):** cônjuge, companheiro, filho solteiro menor de 24 anos, filho solteiro PCD, enteado solteiro menor de 24 anos (declarados junto à RF e INSS), menor sob guarda ou tutela (declarado judicialmente), pai, mãe, sogro, sogra e, no caso do associado solteiro, o seu irmão solteiro menor de 18 anos e o seu irmão solteiro PCD, e o dependente legal de empregado da AES.
- **Afins (Estatuto Social – Art. 8º):** filho maior de 24 anos, genro, nora, netos, bisnetos e avós.

São Paulo, 15 de agosto de 2023

Milton Gava

Presidente da Diretoria Executiva